



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Av. VIII, nº 50 - CEP 33.045-090 - @cidade_unidade@ - MG

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG E A EMPRESA FERNANDA F. PONTIN.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.715.409/0001-50, com sede na Av. VIII, nº: 50 B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pela Procuradora Geral do Município, Sra. **ANA CLARA PAIVA GABRICH**, portadora do CPF nº 087.570.016-00, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FERNANDA F PONTIN**, com sede à rua dos Abacateiros, nº 01 Edif.: Rio Anil sala 105, Bairro: Jardim São Francisco , Município: São Luiz/MA, CEP: 65.076-010 Telefone (98) 3235-6783, e-mail: atendimento@seijnetbrasil.com.br, **CNPJ nº 10.277.241.0001-36**, neste ato representada por **FERNANDA FERRAZZI PONTIN**, CPF nº 027.524.733-38 doravante denominada **CONTRATADO**, ajustam e contratam o presente cuja celebração foi autorizada pela homologação constante da COTEP (COTAÇÃO ELETRONICA) Nº 55/2022 , que se regerá pela Lei Federal n.º 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e; com as normas e condições fixadas no ato convocatório e seus anexos, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula Terceira do contrato nº 173/2022 nos termos do inc II do art. 57 da Lei 8.666/93 e convalidação dos atos praticados fora da vigência do instrumento contratual e correção de erro material relacionada ao prazo de vigencia proporcional ao valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por mais 6 meses, a partir do dia 27 de outubro de 2024 até o dia 26 de abril de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados os atos praticados a partir do término da vigência do contrato nº 173/2022 até a data de assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Em razão da prorrogação sem alteração do valor pactuado, o valor global na renovação é de R\$ 4.104,00 (Quatro Mil, Cento e Quatro Reais) sendo R\$ 684 (seiscentos e oitenta e quatro reais) mensais.

Parágrafo Único: Houve erro material no contrato original e no 2º termo aditivo, que consideraram o valor para 12 meses dando vigência de somente 6 meses. Entretanto, não há dano ao erário, pois a empresa tem recebido os R\$ 684 (seiscentos e oitenta e quatro reais) mensais corretamente.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MANUT. DA PROCURADORIA JURÍDICA

02.005.001.02.062.2001-2019

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – FICHA 49 - FONTE 1500

CLÁUSULA SEXTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia/MG, 06 de Novembro de 2024

ANA CLARA PAIVA GABRICH

Procuradora Geral do Município de Santa Luzia

FERNANDA FERRAZZI PONTIN

Fernanda F Pontin

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Paiva Gabrich, Procurador(a) Geral**, em 07/11/2024, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.santaluzia.mg.gov.br/autenticidadesei> informando o código verificador **0103158** e o código CRC **7F72C5B5**.